

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

CROMEX S.A

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE	
EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS 2019	7
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19	8
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	9
DECLARAÇÃO	9

EMISSORA

Denominação Comercial:	CROMEX S.A
CNPJ:	02.271.463/0001-13
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Inadimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª série: CRMX12

2ª série: CRMX22

Código ISIN:

1ª série: BRCRMXDBS012

2ª série: BRCRMXDBS020

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

10 de agosto de 2014

Data de Vencimento:

1ª série: 31 de outubro de 2021

2ª série: 30 de abril de 2020

Quantidade de Debêntures:

56 (cinquenta e seis)

Número de Séries:

2 (duas) séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia adicional fidejussória e real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª série: 100% a.a. do CDI + 2,25%

2ª série: 100% a.a. do CDI + 2,00%

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª Série

Data de Pagamento da Remuneração
10/11/2014
10/02/2015
10/05/2015
10/08/2015
10/11/2015
10/02/2016
10/05/2016
23 /09/2016
31/12/2017
30/04/2018
31/07/2018
31/10/2018
31/01/2019
30/04/2019
31/07/2019
31/10/2019
31/01/2020
30/05/2020
31/07/2020
31/10/2020
31/01/2021
30/04/2021
31/07/2021
31/10/2021

2ª Série

Em 1 (uma) única parcela, em 30 de maio de 2020.

Amortização:

1ª Série

Data de Amortização	Percentual Amortiza do Valor Nominal Unitário
10/11/2014	2,5000%
10/02/2015	2,5000%
10/05/2015	2,5000%
10/08/2015	2,5000%
10/11/2015	3,7500%
10/02/2016	3,7500%
10/05/2016	3,7500%
23 /09/2016	3,7500%
31/07/2018	5,5560%
31/10/2018	5,5560%
31/01/2019	7,4080%
30/04/2019	7,4080%
31/07/2019	7,4080%
31/10/2019	7,4080%
31/01/2020	7,4080%
30/05/2020	7,4080%
31/07/2020	7,4080%
31/10/2020	7,4080%
31/01/2021	7,4080%
30/04/2021	7,4080%
31/07/2021	7,4080%
31/10/2021	100,0000%

2ª Série

Em 1 (uma) única parcela, em 30 de maio de 2020.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, quais sejam, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 17 de agosto de 2016, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 17 de novembro de 2016, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 20 de julho de 2017 e 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 07 de agosto de 2017.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da Emissão foram integralmente utilizados pela Emissora para o pagamento do resgate das debêntures de sua 1ª emissão e para o reforço do seu capital de giro de curto prazo.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 05 de abril de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram a concessão de prazo adicional até dia 30 de abril de 2019 para a Emissora entregar as demonstrações financeiras auditadas, relativo o exercício social de 2018. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 24 de maio de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, constatada a necessidade de apresentação de informações e esclarecimentos adicionais, o a suspensão da AGD e a reaberta no dia 15 de junho de 2019, às 10:00hs no mesmo local, independentemente de nova convocação ou qualquer outro procedimento. Restou aprovada ainda, até a reabertura da AGD, o dever do Agente Fiduciário em se abster da adoção de qualquer providência para vencimento antecipado das debêntures, excussão ou execução das garantias prestadas no âmbito da emissão em razão dos descumprimentos previstos no item "(i)" da ordem do dia, retroagindo tal instrução a data do primeiro descumprimento, devendo, no entanto, ter adotado as medidas previstas na escritura de emissão e em lei, caso haja qualquer outro descumprimento que não os presentes na ordem do dia. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de junho de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram a não declarar o vencimento antecipado das debêntures em razão do (i) descumprimento da Emissora de calcular, manter e disponibilizar os índices financeiros, conforme previsto na escritura de emissão, única e exclusivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e (ii) descumprimento da emissora acerca do atraso na entrega das demonstrações financeiras auditadas, relativa ao exercício social encerrado em dezembro de 2018, prorrogado para o dia 20 de junho de 2019. [Veja na íntegra](#)

Em 15 de junho de 2019 foi reaberta a AGD iniciada em 24 de maio de 2019, entretanto, tendo em vista a ausência do debenturista detentor da totalidade das debêntures, que esclareceu previamente que necessitava de prazo adicional para obtenção de autorização e aprovações necessárias para deliberar sobre a respectiva ordem do dia e que as deliberações seriam retomadas quando este obtivesse tais aprovações, foi emitido termo de não instalação. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de junho de 2019, os debenturistas deliberaram e aprovaram (i) a suspensão do vencimento antecipado das debêntures; (ii) a prorrogação dos eventos de amortização e remuneração das debêntures da primeira série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da escritura de emissão do dia 31 de janeiro de 2020, para o dia 07 de fevereiro de 2020; e (iii) a autorização para que o agente fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação a celebração de aditamento a escritura de emissão e outros documentos eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da presente assembleia. as deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do debenturista e/ou deveres da emissora, decorrentes da lei e/ou da escritura de emissão. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 27 de agosto de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram o não vencimento antecipado das debêntures pelas razões presentes nas deliberações da AGD. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 04 de fevereiro de 2020, os debenturistas deliberaram e aprovaram (i) a suspensão do Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a prorrogação dos eventos de Amortização e Remuneração das Debêntures da Primeira Série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 31 de janeiro de 2020, para o dia 07 de fevereiro de 2020; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adotasse todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação a celebração de aditamento a Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, que deveriam ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da Assembleia.. [Veja na íntegra](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 06 de maio de 2020, os debenturistas deliberaram e aprovaram (i) a suspensão do Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a prorrogação da parcela de Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Primeira Série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020, para o dia 30 de maio de 2020 e da parcela Amortização Programada do Valor Nominal Unitário e da parcela de Remuneração das Debêntures da Segunda Série previstos nas cláusulas 4.10.3.1. e 4.12.3.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 30 de abril de 2020 para o dia 30 de maio de 2020, sem a incidência da aplicação de multa; (iii) a prorrogação do prazo para celebração de aditamento à Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da Assembleia; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação a celebração de aditamento a Escritura de Emissão e outros documentos

eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da Assembleia. [Veja na integra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$296.043.95556042	R\$3.327.07667258	R\$299.371.03223300	R\$ 4.490.565.48
31/12/2018	R\$402.774.84415173	R\$5.424.78426615	R\$408.199.62841788	R\$ 6.122.994.43

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
15	-	-	15

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$451.558.05446429	R\$98.210.32172942	R\$549.768.37619371	R\$ 22.540.503.42
31/12/2018	R\$451.558.05446429	R\$57.036.11001123	R\$508.594.16447552	R\$ 20.852.360.74

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
41	-	-	41

EVENTOS REALIZADOS 2019

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
31/01/2019	Remuneração	R\$12.741,04240188
31/01/2019	Amortização	R\$9.759,23884644
30/04/2019	Remuneração	R\$ 25.088,56550604
30/04/2019	Amortização	R\$9.220,39914506
31/07/2019	Remuneração	R\$9.220,39914506
31/07/2019	Amortização	R\$9.220,39914506
31/10/2019	Remuneração	R\$ 23.694,64480652
31/10/2019	Amortização	R\$ 23.694,64480652

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate e conversão para a primeira série.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Pagamento da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da Remuneração da 1ª e 2ª Séries com vencimento em 30 de maio de 2020;
- (b) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas; e
- (c) Cumprimento dos índices financeiros;
- (d) Cumprimento do Valor Garantido.

Tendo em vista o descumprimento listado nos itens (a), (b), (c) e (d) acima, a Emissora foi notificada nos dias 1º de junho de 2020, 10 de junho de 2020 e 15 de junho de 2020, respectivamente, e os Debenturistas foram cientificados e estão estudando as providências que serão adotadas para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas tendo em vista o vencimento antecipado automático da Emissão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não fomos informados pela Emissora da ocorrência de alterações estatutárias da Emissora no exercício de 2019, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [DFP 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi verificado o descumprimento com relação à observância aos índices financeiros.

A Emissora foi devidamente notificada quanto ao descumprimento e permanece em negociação com os investidores para resolução do tema por meio de assembleia geral de debenturistas.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora: *"A expectativa inicial do FMI era de que a Economia Mundial apresentasse uma modesta melhoria em 2020. Este ano teve um início promissor no Brasil. Porém o Brasil e o mundo foram acometidos pela pandemia do COVID-19, uma crise sem precedentes na área da saúde com graves consequências para a economia mundial, em função das medidas necessárias de isolamento social e restrição ao deslocamento das pessoas. No entanto, como somos fornecedores da cadeia primária do segmento de plástico, continuamos com nossas atividades com redução moderada, por outro lado, nos adaptamos à nova forma de trabalho que esta nova situação demanda. Fizemos os ajustes cabíveis em termos de estrutura e adequações logísticas cujos objetivos foram a preservação da vida de nossos colaboradores, o atendimento aos nossos clientes e a parceria com nossos fornecedores. As principais medidas tomadas pela Cromex foram:*

- *Distribuição de EPI's (Máscaras e Luvas);*
- *Reforço da limpeza e descontaminação das áreas;*
- *Ventilação (Arejamento dos espaços (janelas, portas) e limitação da recirculação do ar);*
- *Campanha de Vacinação (Foi realizada a vacinação da influenza H1N1 com colaboradores e familiares);*
- *Reuniões e Treinamentos (Reuniões, treinamentos e eventos com clientes, fornecedores e parceiros devem ser feitos via videoconferência ou prorrogados;*
- *Home-office para equipes administrativas;*
- *Viagens (Todas as viagens foram canceladas);*
- *Higienização (Disponibilização de dispenses de solução álcool em gel líquido 70% e/ou sabão líquido nos espaços comuns (refeitório, administrativo, laboratórios, máquina de café, logística portaria e unidades operacionais);*
- *Refeitórios (Alteração nos horários de refeição, com a redução de assentos e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada colaborador, de forma a reduzir o número de pessoas no mesmo espaço, e a instalação de barreiras de proteção acrílica nas mesas;*
- *Portaria (Medição de temperatura por profissional de saúde na entrada de colaboradores, terceiros e visitantes. Restrição do acesso de caminhoneiros na planta. Procedimento de identificação e limitação de visitantes na planta. Parlamentação de todos os profissionais da portaria (luvas, avental e máscara semi-facial). Desativação da catraca para evitar contato com o painel de reconhecimento da digital.);*
- *Desativação da área de descanso e jogos;*
- *Demarcação do piso para manter o distanciamento mínimo entre os colaboradores;*
- *Prorrogação dos impostos federais de acordo com as MP 927 e Portaria n° 139/2020.*

Nossa expectativa é de crescimento em função do posicionamento de mercado que a CROMEX conquistou no mercado interno e externo ao longo de seus 44 anos. Contudo, sabemos que o desafio continuará sendo grande, que teremos de abrir novas oportunidades de otimização e melhoria de nossos processos, que precisaremos intensificar nossa parceria com nossos fornecedores para obtenção de preços e prazos de matérias primas mais competitivos, bem como, manter o bom nível de relação com os agentes financeiros."

GARANTIA

As debêntures são da espécie quirografária, contando com as seguintes garantias adicionais:

- (a) Alienação Fiduciária de Ações. A alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, incluindo as ações a serem eventualmente emitidas em futuros aumentos de capital da Emissora;
- (b) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Cessão fiduciária de direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da venda de seus produtos para seus clientes, bem como todos os direitos creditórios de titularidade da Cedente sobre todos os valores atualmente existentes e a serem depositados, a qualquer tempo, na Conta Vinculada (conforme definido naquele instrumento).
- (c) Alienação Fiduciária de Equipamentos. A Alienação Fiduciária de Equipamentos será formalizada por meio do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças nos competentes cartórios de títulos e documentos da sede das partes nos prazos estabelecidos no respectivo instrumento previamente à Data de Liquidação;
- (d) Penhor de Estoques. Penhor do estoque da Emissora; e
- (e) Hipoteca. A Emissora hipotecará o imóvel objeto da matrícula nº 3.695, do Ofício de Imóveis de Simões Filho, Estado da Bahia em segundo grau.
- (f) Fiança prestada por Samuel Wajsbrodt e sua esposa, Sra. Paulina Regina Wajsbrodt, Sérgio Wajsbrodt, Resinet Importação e Exportação S.A. e Karlek Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade, inclusive declaração dos garantidores pessoa física, informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"